



28 de março de 2011
016/2011-DN

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA

Ref.: Registro e Negociação de Certificados de Recebíveis Imobiliários Padronizados

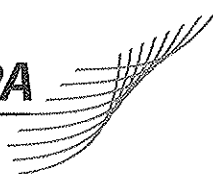
A BM&FBOVESPA informa as alterações no Regulamento de Registro de Emissores e de Valores Mobiliários. Foram incluídas as Seções V e VI nos Capítulos I e II, referentes ao registro de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) Padronizados Performados e Não Performados, respectivamente, para negociação nos mercados de bolsa e balcão organizado administrados pela BM&FBOVESPA.

A nova Seção V trata dos CRI Padronizados Performados, caracterizados por terem como lastro direitos creditórios garantidos por imóveis que possuam certidão de Habite-se. A nova Seção VI trata dos CRI Padronizados Não Performados, lastreados em direitos creditórios garantidos por imóveis não concluídos.

A introdução da modalidade de CRI com características padronizadas tem a intenção de aumentar a transparência dos títulos imobiliários e fomentar a liquidez no mercado secundário. A padronização recai sobre diversas características dos títulos, tais como distribuição via oferta pública, tipo de lastro, nível de diversificação do risco dos créditos imobiliários que lhe servem de lastro e necessidade de existência de relatório de agência classificadora de risco.

A negociação ocorrerá no Segmento Bovespa, em seus mercados de bolsa e balcão organizado de renda fixa: Bovespa Fix e Soma Fix, nos termos de seus respectivos regulamentos.

O sistema de Distribuição de Ativos (DDA) da BM&FBOVESPA poderá ser utilizado para realizar a distribuição pública dos CRI Padronizados.



016/2011-DN

.2.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Desenvolvimento e Relações com Institucionais e Diretoria de Renda Fixa e Câmbio, pelos telefones (11) 2565-4042/6134/7198.

Atenciosamente,

José Antônio Gragnani

Diretor Executivo de Desenvolvimento e Fomento de Negócios